



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 079/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **GARAGNANI & GARANHANI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.139/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato original, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de empresa responsável pelo desenvolvimento, manutenção, hospedagem e afins de sítio eletrônico do poder executivo municipal de Cachoeira de Minas – MG, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 13 de Março de 2024 à 12 de Março de 2025, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterado a Clausula Terceira do contrato original, passando para R\$ 2.808,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais) o valor que a contratante pagará à contratada, que para efeito legal passa a ser o valor da presente prorrogação contratual, conforme consta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	SITE MUNICIPAL CUSTO MENSAL - Locação de licença e direito de uso, manutenções e hospedagem do sítio eletrônico e demais serviços, treinamento e assistência aos servidores (serviços contínuos, mensais).	12 serviços	R\$ 234,00	R\$ 2.808,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Jhonatas Garagnani de Souza
GARAGNANI & GARANHANI LTDA